



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

PORTARIA Nº 384, DE 15 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio por assiduidade a servidor público municipal”

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no art. 127, caput da Lei nº 683/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaré/ES;

CONSIDERANDO que atendido os critérios legais de Concessão da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 10/06/2009 a 09/06/2019, completando 10 (dez) anos ininterruptos e efetivos serviços públicos prestados a essa municipalidade;

CONSIDERANDO solicitação do servidor e manifestação da Gerência de Recursos Humanos, constante no Processo Administrativo nº 001465/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor **ANDRÉ LUIZ CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, matrícula nº 008031, estatutário, no cargo de Vigia, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de maio de 2024.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro (15.04.2024).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

